
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Pacujá/CE.**

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Pacujá/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao programa Manutenção da Atenção Básica da Saúde, tendo como responsável o(a) Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas a Sr(a). DENYSANDRA ALVES DE ALMEIDA.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa visa demonstrar a inegável necessidade da contratação para a aquisição de materiais e equipamentos hospitalares destinados a suprir as demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Pacujá/CE. A manutenção e o aprimoramento dos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) são pilares fundamentais para a promoção da saúde, prevenção de doenças e garantia do acesso universal e equitativo aos serviços de saúde para toda a população.

As UBS constituem a porta de entrada preferencial do sistema de saúde, sendo responsáveis por oferecer uma ampla gama de serviços essenciais, desde consultas médicas e de enfermagem, vacinação, curativos, até o acompanhamento de programas de saúde e o desenvolvimento de ações de promoção e prevenção. Para que essas unidades possam desempenhar seu papel de forma eficaz e com qualidade, é imprescindível que disponham de materiais e equipamentos adequados e em quantidade suficiente.

A situação atual das UBS de Pacujá/CE demonstra a necessidade urgente desta aquisição, em virtude de um ou mais dos seguintes fatores (a serem detalhados com informações concretas do município):

A aquisição dos itens propostos é fundamental para: garantir o funcionamento eficiente das unidades de saúde no município, oferecendo aos profissionais condições adequadas para realizar os atendimentos e intervenções necessárias; proporcionar conforto, segurança e qualidade no atendimento aos pacientes, especialmente nas áreas de atenção primária e hospitalar, alinhando-se às diretrizes do SUS para a humanização do cuidado; cumprir as exigências legais e normativas aplicáveis aos serviços de saúde pública, atendendo padrões de qualidade, eficiência e eficácia nos serviços.

A ausência dos materiais e equipamentos listados poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

No curto prazo: Interrupção ou comprometimento dos atendimentos diários, aumento do tempo de espera dos pacientes, condições inadequadas para realização de procedimentos, além de impacto direto na qualidade do serviço ofertado.

No longo prazo: Perda de credibilidade dos serviços de saúde municipais, risco de agravamento das condições de saúde dos pacientes por falta de equipamentos adequados, comprometimento das metas de saúde pública e necessidade de realocação emergencial de recursos financeiros para aquisição não planejada, o que pode impactar outras áreas da saúde.

Os quantitativos previstos foram estimados com base no levantamento técnico realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda atual das unidades e projeções para atender o aumento populacional e as necessidades crescentes dos serviços. Todos os itens foram detalhadamente descritos com especificações completas para garantir a aquisição correta e eficiente a necessidade.

A aquisição proposta é essencial para assegurar que a rede de saúde municipal mantenha sua capacidade de oferecer um serviço de qualidade e acolhimento à população, promovendo melhorias estruturais e funcionais no sistema público de saúde de Pacujá/CE.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação: ...

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato: ...

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Necessários: ...

São requisitos para o atendimento da demanda:

- Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, originais, de primeiro uso e fabricados com materiais compatíveis com a utilização profissional na área hospitalar.
- Não será admitido o fornecimento de itens remanufaturados, reconicionados ou fora de linha. Para os materiais de consumo, será exigida validade mínima de doze meses a contar da data de entrega, sendo vedada a aceitação de produtos com prazo de validade inferior, salvo disposição expressa da Administração.
- Todos os produtos sujeitos a controle sanitário deverão possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e, quando aplicável, a empresa fornecedora deverá apresentar autorização de funcionamento expedida pelo mesmo órgão.
- A comprovação dessas exigências será feita mediante apresentação dos documentos correspondentes durante o processo licitatório ou na fase de habilitação.
- As empresas também deverão apresentar catálogos, fichas técnicas ou declarações do fabricante que comprovem a conformidade técnica dos itens ofertados.
- Todos os materiais deverão ser entregues devidamente embalados e rotulados, contendo de forma legível as seguintes informações: nome do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro na ANVISA e identificação do fabricante.
- A entrega dos produtos deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pacujá/CE, dentro do prazo máximo estabelecido no edital, com frete incluso e sob total responsabilidade do fornecedor.
- Os materiais deverão ser acompanhados da respectiva nota fiscal e quando necessário, laudos técnicos.
- Caso sejam entregues produtos com danos, avarias, defeitos de fabricação ou em desacordo com as especificações técnicas exigidas, a empresa será responsável por realizar a substituição imediata, às suas expensas, no prazo máximo determinado pela Administração.

Relevância dos Requisitos Estipulados: ...

- A estipulação de requisitos técnicos específicos para o fornecimento de equipamentos hospitalares diversos destinados à Secretaria de Saúde do Município de Pacujá/CE é de fundamental relevância para assegurar a adequada execução das políticas públicas de saúde bucal no âmbito municipal.
- Tais exigências não apenas garantem a aquisição de produtos com qualidade e segurança, mas também preservam o interesse público ao evitar o fornecimento de itens inadequados, obsoletos ou ineficientes, o que comprometeria o atendimento à população e poderia gerar prejuízos à Administração.
- A exigência de que todos os materiais sejam novos, originais e devidamente registrados nos órgãos competentes, como a ANVISA, assegura que os produtos utilizados nos procedimentos hospitalares estejam em conformidade com os padrões sanitários nacionais, minimizando riscos aos usuários dos serviços.

- Essa medida contribui diretamente para a continuidade dos serviços hospitalares, reduzindo o tempo de inatividade por falhas técnicas e facilitando eventuais reparos ou substituições.
- Além disso, os critérios relativos à rotulagem, transporte, entrega e substituição imediata de itens não conformes são indispensáveis para organizar de maneira eficiente o processo de recebimento e controle de materiais dentro da Secretaria, prevenindo falhas logísticas e garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos para o atendimento à população.
- Portanto, os requisitos estipulados refletem uma postura administrativa responsável, transparente e comprometida com a boa aplicação dos recursos públicos, com a proteção da saúde coletiva e com a garantia da eficiência na prestação dos serviços hospitalares no município.

Sustentabilidade:

- Os critérios de sustentabilidade aplicáveis à aquisição de equipamentos hospitalares diversos visam assegurar que o processo de compra pública ocorra de forma ambientalmente responsável, socialmente justa e economicamente viável, em consonância com os princípios da administração pública sustentável, conforme previsto na legislação brasileira, especialmente na Lei nº 14.133/2021 e em normativas complementares.
- No caso dos materiais de consumo, é recomendável a preferência por produtos com menor impacto ambiental, como aqueles com embalagens recicláveis ou biodegradáveis, bem como a utilização de insumos cuja produção respeite boas práticas ambientais e sanitárias.
- Também pode ser exigida, sempre que tecnicamente viável, a utilização de matérias-primas menos agressivas ao meio ambiente em sua composição. Produtos que contenham substâncias tóxicas ou poluentes em sua fabricação ou descarte devem ser evitados, exceto quando não houver alternativa técnica ou normativa que o permita.
- Nesses casos, o fornecedor pode ser instado a apresentar plano de recolhimento e descarte final ambientalmente adequado, conforme exigido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Além dos aspectos ambientais, podem ser incorporados critérios sociais e econômicos, como a priorização de fornecedores que promovam ações de inclusão social, contratação de mão de obra local ou pertencente a grupos socialmente vulneráveis, bem como práticas de trabalho decente e respeito aos direitos trabalhistas.
- A adoção de critérios de sustentabilidade não apenas atende às exigências legais e institucionais de responsabilidade socioambiental, como também contribui para a

redução de impactos negativos ao meio ambiente, a promoção da saúde pública e a racionalização dos gastos públicos, reforçando o compromisso da Administração com um modelo de gestão mais eficiente e sustentável.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

Solução A: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Pacujá/CE por licitação na modalidade pregão eletrônico;

Solução B: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Pacujá/CE por processo carona de órgão público;

Solução C: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Pacujá/CE por licitação na modalidade de credenciamento;

A escolha da Solução “A”, que consiste na aquisição de materiais e equipamentos hospitalares por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração Pública diante das demais alternativas, sobretudo considerando os princípios da economicidade, da isonomia, da transparência e da ampla competitividade que regem as contratações públicas.

O pregão eletrônico permite a participação de um número significativamente maior de fornecedores, inclusive de outras regiões do país, o que amplia a concorrência e, consequentemente, aumenta as chances de obtenção de melhores preços e condições comerciais.

Além disso, essa modalidade assegura maior transparência ao processo, uma vez que todas as etapas são realizadas em plataforma digital, com registros acessíveis ao controle interno e externo, fortalecendo a integridade da contratação.

Em comparação à Solução “B”, que propõe o uso de processo carona em atas de registro de preços de outros entes federativos, o pregão eletrônico se mostra mais vantajoso por garantir maior aderência às necessidades específicas do Município de Pacujá/CE.

As atas de outros órgãos nem sempre contemplam os itens desejados com as quantidades ou especificações técnicas adequadas, além de dependerem da anuência do órgão gerenciador e da disponibilidade orçamentária do fornecedor original, o que pode comprometer a efetividade e a agilidade do atendimento da demanda.

Quanto à Solução “C”, que propõe a utilização da modalidade de credenciamento, essa também não se mostra adequada ao objeto pretendido, visto que o credenciamento é utilizado principalmente para contratação de serviços de forma contínua e aberta, como ocorre na prestação de serviços médicos, laboratoriais ou assistenciais.

No caso da aquisição de bens, especialmente de materiais e equipamentos hospitalares, a modalidade de credenciamento não é tecnicamente compatível nem juridicamente recomendada.

Dessa forma, a Solução A reúne os elementos que melhor atendem ao interesse público: promove ampla concorrência, permite maior controle e rastreabilidade do processo, reduz riscos de sobrepreço, assegura conformidade legal e possibilita o atendimento tempestivo e eficaz das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pacujá/CE.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da competição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Solução A consiste na aquisição de materiais e equipamentos hospitalares diversos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pacujá/CE por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico.

Esta solução visa garantir a compra eficiente e transparente dos bens necessários para o adequado funcionamento dos serviços de saúde bucal no município.

No pregão eletrônico, o processo licitatório é realizado de forma digital, permitindo a participação de diversos fornecedores de diferentes regiões, promovendo a ampla concorrência.

Com isso, busca-se não apenas a obtenção de preços mais competitivos, mas também a garantia de que os materiais adquiridos atendam às exigências técnicas e regulamentações estabelecidas pela Administração Pública, em conformidade com as normas sanitárias, como as regulamentações da ANVISA para materiais e equipamentos hospitalares.

A modalidade de pregão eletrônico é vantajosa porque permite a transparência e o controle público, uma vez que todas as fases do processo licitatório são registradas em plataforma digital acessível aos órgãos de fiscalização.

Isso assegura maior segurança jurídica tanto para a Administração quanto para os fornecedores, além de garantir a isenção e o tratamento igualitário entre os concorrentes, cumprindo os princípios da legislação de licitações, como a isenção, transparência e publicidade.

Os materiais e equipamentos hospitalares de consumo serão adquiridos com base em especificações técnicas detalhadas, que visam garantir a qualidade, a durabilidade e a conformidade com as necessidades específicas da Secretaria de Saúde.

A licitação ocorrerá de forma aberta, permitindo a participação de fornecedores que atendam aos requisitos legais, como registro na ANVISA para materiais sujeitos à vigilância sanitária.

Ao optar pela Solução “A”, o Município de Pacujá/CE assegura uma gestão eficiente e econômica dos recursos públicos, promovendo a competitividade saudável entre os fornecedores, o que pode resultar na obtenção de condições favoráveis de pagamento, entrega e assistência técnica.

Além disso, o uso do pregão eletrônico torna o processo mais ágil, facilitando o cumprimento dos prazos e a entrega dos materiais essenciais para o funcionamento das unidades de saúde do município, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento à população.

Em suma, a Solução A é uma escolha estratégica que assegura a legalidade, a transparência, a eficiência e a melhor relação custo-benefício para a aquisição dos materiais e equipamentos hospitalares necessários para a Secretaria de Saúde de Pacujá/CE.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas para a aquisição de materiais e equipamentos hospitalares diversos destinados à Secretaria de Saúde do Município de Pacujá/CE baseia-se em uma análise criteriosa das necessidades reais e do histórico de consumo da Secretaria, levando em consideração a demanda anual dos serviços de saúde bucal prestados à população.

A estimativa foi elaborada considerando a capacidade de atendimento das unidades de saúde do município, a frequência dos procedimentos hospitalares realizados e a projeção de atendimento anual.

O levantamento das quantidades leva em conta a experiência passada e as médias de consumo, ajustadas pela possibilidade de variações sazonais ou imprevistas, como

aumento da demanda por serviços de saúde, devido a campanhas de saúde pública, crescimento populacional ou outras demandas específicas.

Além disso, para a quantidade de materiais e equipamentos hospitalares diversos, como luvas, seringas, anestésicos, resinas e outros insumos de uso contínuo, consideraram-se as necessidades mensais e o tempo de consumo médio, ajustados pela variação de demanda no período de um ano.

A estimativa é feita de forma a evitar a falta de materiais essenciais, garantindo a continuidade dos serviços sem comprometer a qualidade do atendimento. Por outro lado, também se buscou evitar o superdimensionamento das quantidades, de modo a não gerar desperdício e sobrecarga do estoque.

Ademais, a projeção de quantitativos foi ajustada com base em consultas a fornecedores e referências de mercado, considerando as variações no preço, os tempos de entrega e as condições específicas de fornecimento.

Dessa forma, a estimativa busca atender de maneira eficiente à demanda de forma contínua, sem comprometimento das condições operacionais da Secretaria de Saúde.

Portanto, a justificativa para a estimativa das quantidades a serem contratadas é fundamentada na análise das necessidades reais da Secretaria de Saúde, nas projeções de consumo e reposição, e na busca pelo equilíbrio entre a eficiência no uso de recursos públicos e o atendimento adequado à população.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

Consolidação do Orçamento Estimado:

GRUPO 01 - PRIMEIROS SOCORROS							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	277319	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	LITRO	375	R\$ 8,48	R\$ 3.180,00	COTA PRINCIPAL
2	12759	ÁLCOOL IODADO 1% 1000ML	LITRO	150	R\$ 14,24	R\$ 2.136,00	
3	2259	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML	LITRO	1500	R\$ 10,14	R\$ 15.210,00	
4	429225	ÁLCOOL GEL 70% 500G	FRASCO	1500	R\$ 9,60	R\$ 14.400,00	
5	345904	ÁLCOOL 96.º 1000ML	LITRO	375	R\$ 20,11	R\$ 7.541,25	
6	407961	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PACOTE	1500	R\$ 16,06	R\$ 24.090,00	
7	474789	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5M 13 FIOS	PEÇA	300	R\$ 7,92	R\$ 2.376,00	



PACUJÁ

PREFEITURA

8	474789	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5M 13 FIOS	PEÇA	1500	R\$ 11,95	R\$ 17.925,00	
9	474789	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M 13 FIOS	PEÇA	1350	R\$ 16,36	R\$ 22.086,00	
10	474789	ATADURA DE CREPOM 30CM X 4,5M 13 FIOS	PEÇA	1350	R\$ 25,77	R\$ 34.789,50	
11	620163	CLOREXIDINA 2% SOL. DEGERMANTE 1000ML	LITRO	75	R\$ 25,22	R\$ 1.891,50	
12	603324	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X7,5 CM PAC. 13 FIOS C/ 500 UNID	PACOTE	375	R\$ 31,03	R\$ 11.636,25	
13	439003	ESPARADRAPO 10 X 4,5M IMPERMEÁVEL	UNIDADE	1500	R\$ 29,14	R\$ 43.710,00	
14	17139	FITA ADESIVA HOSPITALAR ROLO 19MMX50M	ROLO	900	R\$ 5,56	R\$ 5.004,00	
15	17139	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA 50MMX4,5M	ROLO	300	R\$ 20,17	R\$ 6.051,00	
16	17139	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5,0CMX10M	UNIDADE	300	R\$ 9,33	R\$ 2.799,00	
17	6510	GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M 08 DOBRAS 13 FIOS	ROLO	600	R\$ 72,06	R\$ 43.236,00	
18	17821	PVPI 10% TÓPICO 1000ML	LITRO	675	R\$ 68,71	R\$ 46.379,25	
19	11867	SABÃO LÍQUIDO ANTISSEPTICO 1000ML A BASE DE TRICLOSAN 0,5%	LITRO	150	R\$ 75,53	R\$ 11.329,50	
VALOR TOTAL DO GRUPO 01						R\$ 315.770,25	

GRUPO 02 - PRIMEIROS SOCORROS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	277319	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	LITRO	125	R\$ 8,48	R\$ 1.060,00	COTA RESERVADA
2	12759	ÁLCOOL IODADO 1% 1000ML	LITRO	50	R\$ 14,24	R\$ 712,00	
3	2259	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML	LITRO	500	R\$ 10,14	R\$ 5.070,00	
4	429225	ÁLCOOL GEL 70% 500G	FRASCO	500	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00	
5	345904	ÁLCOOL 96.º 1000ML	LITRO	125	R\$ 20,11	R\$ 2.513,75	
6	407961	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PACOTE	500	R\$ 16,06	R\$ 8.030,00	
7	474789	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5M 13 FIOS	PEÇA	100	R\$ 7,92	R\$ 792,00	
8	474789	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5M 13 FIOS	PEÇA	500	R\$ 11,95	R\$ 5.975,00	
9	474789	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M 13 FIOS	PEÇA	450	R\$ 16,36	R\$ 7.362,00	
10	474789	ATADURA DE CREPOM 30CM X 4,5M 13 FIOS	PEÇA	450	R\$ 25,77	R\$ 11.596,50	
11	620163	CLOREXIDINA 2% SOL. DEGERMANTE 1000ML	LITRO	25	R\$ 25,22	R\$ 630,50	
12	603324	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X7,5 CM PAC. 13 FIOS C/ 500 UNID	PACOTE	125	R\$ 31,03	R\$ 3.878,75	
13	439003	ESPARADRAPO 10 X 4,5M IMPERMEÁVEL	UNIDADE	500	R\$ 29,14	R\$ 14.570,00	
14	17139	FITA ADESIVA HOSPITALAR ROLO 19MMX50M	ROLO	300	R\$ 5,56	R\$ 1.668,00	
15	17139	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA	ROLO	100	R\$ 20,17	R\$ 2.017,00	

		50MMX4,5M					
16	17139	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5,0CMX10M	UNIDADE	100	R\$ 9,33	R\$ 933,00	
17	6510	GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M 08 DOBRAS 13 FIOS	ROLO	200	R\$ 72,06	R\$ 14.412,00	
18	17821	PVPI 10% TÓPICO 1000ML	LITRO	225	R\$ 68,71	R\$ 15.459,75	
19	11867	SABÃO LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 1000ML A BASE DE TRICLOSAN 0,5%	LITRO	50	R\$ 75,53	R\$ 3.776,50	
VALOR TOTAL DO GRUPO 02:						R\$ 105.256,75	
GRUPO 03 - MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	1203	AVENTAL DESC. MANGA LONGA PUNHO COM ELÁSTICO	UNIDADE	1.500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00	COTA PRINCIPAL
2	30273	CAIXA DE PERFUROCORTANTE DESC 13 LTS	UNIDADE	750	R\$ 6,23	R\$ 4.672,50	
3	30273	CAIXA DE PERFUROCORTANTE DESC 20 LTS	UNIDADE	750	R\$ 6,10	R\$ 4.575,00	
4	391983	ÓCULOS DE PROTEÇÃO BRANCO PROFISSIONAL ANTI-EMBAÇANTE DE ACORDO COM ABTN	UNIDADE	225	R\$ 23,75	R\$ 5.724,00	
5	428624	GORRO SANFONADO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL FEMININO PACOTE C/100 UND	PACOTE	750	R\$ 14,95	R\$ 11.212,50	
6	410545	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS PAR N° 8,0	PAR	375	R\$ 1,62	R\$ 607,50	
7	410545	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS PAR N° 7,0	PAR	900	R\$ 1,71	R\$ 1.539,00	
8	410545	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS PAR N° 7,5	PAR	600	R\$ 1,79	R\$ 1.074,00	
9	310176	LUVAS DE PROCEDIMENTO GRANDE CAIXA C/100 UNIDADE	CAIXA	300	R\$ 28,28	R\$ 8.484,00	
10	310176	LUVAS DE PROCEDIMENTO MÉDIA CAIXA C/100 UNIDADE	CAIXA	1.200	R\$ 30,35	R\$ 36.420,00	
11	310176	LUVAS DE PROCEDIMENTO PEQUENA CAIXA C/100 UNID	CAIXA	750	R\$ 29,40	R\$ 22.050,00	
12	451473	MÁSCARA DESC. RETANGULAR C/ CLIP E ELÁSTICO TRIPLA PROTEÇÃO CAIXA C/ 50	CAIXA	1.500	R\$ 15,02	R\$ 22.530,00	
13	451473	MÁSCARA DESCARTÁVEL RESPIRATÓRIA N° 95 PROTEÇÃO PARA TUBERCULOSE	UNIDADE	1.500	R\$ 1,67	R\$ 2.505,00	
14	451473	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO C/ CLIP E TIRAS CAIXA C/100	CAIXA	225	R\$ 25,64	R\$ 5.769,00	

15	265006	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, TAMANHO VARIADOS, TIPO CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, ANTIDERRAPANTE	PAR	30	R\$ 82,35	R\$ 2.470,50	
16	30248	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO TAMANHO P. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ACABAMENTO INTERNO LISO (CLORINADO), SEM FORRO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS, COMPRIMENTO 40 CM.	PAR	75	R\$ 19,75	R\$ 1.481,25	
17	405875	PROTETOR SOLAR FPS 50	UNIDADE	144	R\$ 53,27	R\$ 7.670,88	
VALOR TOTAL GRUPO 03:						R\$ 141.635,13	
GRUPO 04 - MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	1203	AVENTAL DESC. MANGA LONGA PUNHO COM ELÁSTICO	UNIDADE	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00	COTA RESERVADA
2	30273	CAIXA DE PERFUROCORTANTE DESC 13 LTS	UNIDADE	250	R\$ 6,23	R\$ 1.557,50	
3	30273	CAIXA DE PERFUROCORTANTE DESC 20 LTS	UNIDADE	250	R\$ 6,10	R\$ 1.525,00	
4	391983	ÓCULOS DE PROTEÇÃO BRANCO PROFISSIONAL ANTI-EMBAÇANTE DE ACORDO COM ABTN	UNIDADE	75	R\$ 23,75	R\$ 1.908,00	
5	428624	GORRO SANFONADO COM ELASTICO DESCARTÁVEL FEMININO PACOTE C/100 UND	PACOTE	250	R\$ 14,95	R\$ 3.737,50	
6	410545	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS PAR N° 8,0	PAR	125	R\$ 1,62	R\$ 202,50	
7	410545	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS PAR N.º 7,0	PAR	300	R\$ 1,71	R\$ 513,00	
8	410545	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS PAR N.º 7,5	PAR	200	R\$ 1,79	R\$ 358,00	
9	310176	LUVAS DE PROCEDIMENTO GRANDE CAIXA C/100 UNIDADE	CAIXA	100	R\$ 28,28	R\$ 2.828,00	
10	310176	LUVAS DE PROCEDIMENTO MÉDIA CAIXA C/100 UNIDADE	CAIXA	400	R\$ 30,35	R\$ 12.140,00	
11	310176	LUVAS DE PROCEDIMENTO PEQUENA CAIXA C/100 UNID	CAIXA	250	R\$ 29,40	R\$ 7.350,00	
12	451473	MÁSCARA DESC. RETANGULAR C/ CLIP E ELÁSTICO TRIPLA	CAIXA	500	R\$ 15,02	R\$ 7.510,00	



PACUJÁ

PREFEITURA

		PROTEÇÃO CAIXA C/ 50					
13	451473	MÁSCARA DESCARTÁVEL RESPIRATÓRIA Nº 95 PROTEÇÃO PARA TUBERCULOSE	UNIDADE	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00	
14	451473	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO C/ CLIP E TIRAS CAIXA C/100	CAIXA	75	R\$ 25,64	R\$ 1.923,00	
15	265006	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, TAMANHO VARIADOS, TIPO CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, ANTIDERRAPANTE	PAR	10	R\$ 82,35	R\$ 823,50	
16	30248	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO TAMANHO P. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ACABAMENTO INTERNO LISO (CLORINADO), SEM FORRO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS, COMPRIMENTO 40 CM.	PAR	25	R\$ 19,75	R\$ 493,75	
17	405875	PROTETOR SOLAR FPS 50	UNIDADE	48	R\$ 53,27	R\$ 2.556,96	
VALOR TOTAL GRUPO 04:						R\$ 47.211,71	
GRUPO 05 – SONDAS							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	9539	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06	UNIDADE	100	R\$ 1,13	R\$ 113,00	COTA EXCLUSIVA
2	9539	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10	UNIDADE	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00	
3	9539	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12	UNIDADE	80	R\$ 1,23	R\$ 98,40	
4	9539	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16	UNIDADE	80	R\$ 1,22	R\$ 97,60	
5	9539	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 20	UNIDADE	80	R\$ 1,09	R\$ 87,20	
6	30260	SONDA DE OXIGÊNIO N.º 06	UNIDADE	100	R\$ 1,16	R\$ 116,00	
7	30260	SONDA DE OXIGÊNIO N.º 12	UNIDADE	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00	
8	30260	SONDA DE OXIGÊNIO N.º 18	UNIDADE	100	R\$ 1,86	R\$ 186,00	
9	600221	SONDA FOLEY N.º 14 DESC. 02 VIAS C/ BALÃO	UNIDADE	80	R\$ 4,37	R\$ 349,60	
10	600221	SONDA FOLEY N.º 16, 02 VIAS C/ BALÃO	UNIDADE	120	R\$ 4,68	R\$ 561,60	
11	600221	SONDA FOLEY N.º 18, 02 VIAS C/ BALÃO	UNIDADE	100	R\$ 5,97	R\$ 597,00	
12	600221	SONDA FOLEY N.º 20, 02 VIAS C/ BALÃO	UNIDADE	100	R\$ 6,51	R\$ 651,00	
13	18229	SONDA GÁSTRICA LEVINE 12	UNIDADE	120	R\$ 3,38	R\$ 405,60	
14	18229	SONDA GÁSTRICA	UNIDADE	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00	

		LEVINE 18						
15	600221	SONDA NASOENTERAL C/ GUIA TAM. 10FR	UNIDADE	80	R\$ 16,50	R\$ 1.320,00		
16	600221	SONDA NASOENTERAL C/ GUIA TAM. 12FR	UNIDADE	100	R\$ 20,62	R\$ 2.062,00		
17	600221	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADE	100	R\$ 1,26	R\$ 126,00		
18	600221	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADE	120	R\$ 1,63	R\$ 195,60		
19	600221	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UNIDADE	120	R\$ 1,67	R\$ 200,40		
20	600221	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UNIDADE	80	R\$ 1,42	R\$ 113,60		
21	600221	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNIDADE	120	R\$ 1,45	R\$ 174,00		
22	600221	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNIDADE	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00		
23	600221	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UNIDADE	100	R\$ 2,27	R\$ 227,00		
24	600221	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNIDADE	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00		
25	426378	SONDA URETRAL N.º 08	UNIDADE	230	R\$ 1,35	R\$ 310,50		
26	426378	SONDA URETRAL N.º 10	UNIDADE	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00		
27	426378	SONDA URETRAL N.º 12	UNIDADE	180	R\$ 1,38	R\$ 248,40		
28	426378	SONDA URETRAL N.º 14	UNIDADE	220	R\$ 1,55	R\$ 341,00		
29	426378	SONDA URETRAL N.º 16	UNIDADE	250	R\$ 1,28	R\$ 320,00		
VALOR TOTAL DO GRUPO 05:						R\$ 10.246,50		
GRUPO 06 – CÂNULAS E TUBOS								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA	
1	19884	CÂNULA DE GUEDELL DESC. 0 ESTÉRIL	UNIDADE	5	R\$ 4,48	R\$ 22,40	COTA EXCLUSIVA	
2	19884	CÂNULA DE GUEDELL DESC. 1 ESTÉRIL	UNIDADE	5	R\$ 5,19	R\$ 25,95		
3	19884	CÂNULA DE GUEDELL DESC. 2 ESTÉRIL	UNIDADE	5	R\$ 5,19	R\$ 25,95		
4	19884	CÂNULA DE GUEDELL DESC. 3 ESTÉRIL	UNIDADE	5	R\$ 5,29	R\$ 26,45		
5	19884	CÂNULA DE GUEDELL DESC. 4 ESTÉRIL	UNIDADE	6	R\$ 5,29	R\$ 31,74		
6	19884	CÂNULA DE GUEDELL DESC.5 ESTÉRIL	UNIDADE	6	R\$ 5,30	R\$ 31,80		
VALOR TOTAL DO GRUPO 06:						R\$ 164,29		
GRUPO 07 - DISPOSITIVO DE INFUSÃO								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA	
1	30129	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL EM Y	UNIDADE	15.000	R\$ 2,09	R\$ 31.350,00	COTA EXCLUSIVA	
2	30130	INFUSOR P/ SOL. PARENTERAIS (MULTIVIAS 02 VIAS COM CLAMP)	UNIDADE	5.000	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00		
3	15555	TORNEIRA 3 VIAS DESCARTÁVEL P/ INFUSÃO DE SOL. PARENTERAIS	UNIDADE	2.000	R\$ 1,21	R\$ 2.420,00		
VALOR TOTAL DO GRUPO 07:						R\$ 41.220,00		

GRUPO 08 – DISPOSITIVO DE DRENAGEM E RECIPIENTES PARA RESÍDUOS							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	5359	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. ABERTO 1000ML	UNIDADE	2.000	R\$ 4,23	R\$ 8.460,00	COTA EXCLUSIVA
2	5359	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIDADE	1.000	R\$ 6,11	R\$ 6.110,00	
3	19898	BOLSA DE COLOSTOMIA PAC. C/ 10	PACOTE	50	R\$ 14,32	R\$ 716,00	
4	3681	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE C/ CLIP (TIPO CONVATEC)	UNIDADE	120	R\$ 47,79	R\$ 5.734,80	
VALOR TOTAL DO GRUPO 08:						R\$ 21.020,80	
GRUPO 09 – MATERIAL PARA PUNÇÃO OU INCISÃO							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	3847	AGULHA DESCARTÁVEL 13X3,8	UNIDADE	1.350	R\$ 0,28	R\$ 378,00	COTA PRINCIPAL
2	3847	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UNIDADE	11.250	R\$ 0,16	R\$ 1.800,00	
3	3847	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5	UNIDADE	13.500	R\$ 0,25	R\$ 3.375,00	
4	3847	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UNIDADE	16.500	R\$ 0,20	R\$ 3.300,00	
5	3847	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UNIDADE	16.500	R\$ 0,16	R\$ 2.640,00	
6	3847	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UNIDADE	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00	
7	0437290	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON Nº 14 DESC.	UNIDADE	7.500	R\$ 0,94	R\$ 7.050,00	
8	0437290	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON Nº 16 DESC.	UNIDADE	7.500	R\$ 1,04	R\$ 7.800,00	
9	0437290	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON Nº 18 DESC.	UNIDADE	9.000	R\$ 0,91	R\$ 8.190,00	
10	0437290	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON Nº 20 DESC.	UNIDADE	11.250	R\$ 0,90	R\$ 10.125,00	
11	0437290	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON Nº 22 DESC.	UNIDADE	11.250	R\$ 1,29	R\$ 14.512,50	
12	0437290	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON Nº 24 DESC.	UNIDADE	11.250	R\$ 0,91	R\$ 10.237,50	
13	0437290	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 19G	UNIDADE	9.000	R\$ 0,34	R\$ 3.060,00	
14	0437290	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 21G	UNIDADE	13.500	R\$ 0,28	R\$ 3.780,00	
15	0437290	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 23G	UNIDADE	15.000	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00	
16	0437290	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 25G	UNIDADE	7.500	R\$ 0,36	R\$ 2.700,00	
17	385900	LANCETAS PICADORA COM 200 DESCARTÁVEL	CAIXA	150	R\$ 27,18	R\$ 4.077,00	

		CX. C/ 100 UNID					
18	15284	LÂMINA DE BISTURI N.º 10 CX. C/ 100 UNID	CAIXA	38	R\$ 39,77	R\$ 1.511,26	
19	15284	LÂMINA DE BISTURI N.º 15 CX. C/ 100 UNID	CAIXA	38	R\$ 33,51	R\$ 1.273,38	
20	15284	LÂMINA DE BISTURI N.º 23 CX. C/ 100 UNID	CAIXA	38	R\$ 37,33	R\$ 1.418,54	
21	15284	LÂMINA DE BISTURI N.º 24 CX. C/ 100 UNID	CAIXA	38	R\$ 34,52	R\$ 1.311,76	
22	17428	SERINGA DESC 20ML BICO SLIP C/ AGULHA 25 X 8DESC.	UNIDADE	15.000	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00	
23	473419	SERINGA DESC 3 MLCOM AGULHA 20 X 5,5	UNIDADE	7.500	R\$ 0,36	R\$ 2.700,00	
24	473419	SERINGA DESC. 1ML C/ AGULHA 13 X 4,5 DESC. INSULINA	UNIDADE	9.000	R\$ 0,35	R\$ 3.150,00	
25	473419	SERINGA DESC.10ML BICO SLIP C/ AG. 25 X7 DESC.	UNIDADE	15.000	R\$ 0,62	R\$ 9.300,00	
26	473419	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AG. 25 X 7	UNIDADE	9.000	R\$ 0,44	R\$ 3.960,00	
27	473419	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AG. 25 X 7 BICO SLIP	UNIDADE	9.000	R\$ 0,48	R\$ 4.320,00	
28	473419	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CENTRAL	UNIDADE	38	R\$ 2,72	R\$ 103,36	
29	473419	SERINGA PARA INSULINA 50UI C/ AG. 8MMX0,3MM DESCARTÁVEL	UNIDADE	15.000	R\$ 1,72	R\$ 25.800,00	
VALOR TOTAL DO GRUPO 09:						R\$ 152.273,30	
GRUPO 10 – MATERIAL PARA PUNÇÃO OU INCISÃO							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	3847	AGULHA DESCARTÁVEL 13X3,8	UNIDADE	450	R\$ 0,28	R\$ 126,00	COTA RESERVADA
2	3847	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UNIDADE	3.750	R\$ 0,16	R\$ 600,00	
3	3847	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5	UNIDADE	4.500	R\$ 0,25	R\$ 1.125,00	
4	3847	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UNIDADE	5.500	R\$ 0,20	R\$ 1.100,00	
5	3847	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UNIDADE	5.500	R\$ 0,16	R\$ 880,00	
6	3847	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UNIDADE	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00	
7	0437290	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON N° 14 DESC.	UNIDADE	2.500	R\$ 0,94	R\$ 2.350,00	
8	0437290	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON N° 16 DESC.	UNIDADE	2.500	R\$ 1,04	R\$ 2.600,00	
9	0437290	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON N°18 DESC.	UNIDADE	3000	R\$ 0,91	R\$ 2.730,00	
10	0437290	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON N° 20 DESC	UNIDADE	3.750	R\$ 0,90	R\$ 3.375,00	
11	0437290	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON N° 22 DESC.	UNIDADE	3.750	R\$ 1,29	R\$ 4.837,50	
12	0437290	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON N° 24 DESC.	UNIDADE	3.750	R\$ 0,91	R\$ 3.412,50	
13	0437290	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N° 19G	UNIDADE	3.000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00	



PACUJÁ

PREFEITURA

14	0437290	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21G	TIPO	UNIDADE	4.500	R\$ 0,28	R\$ 1.260,00	COTA EXCLUSIVA
15	0437290	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 23G	TIPO	UNIDADE	5.000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00	
16	0437290	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 25G	TIPO	UNIDADE	2.500	R\$ 0,36	R\$ 900,00	
17	385900	LANCETAS PICADORA COM 200 DESCARTÁVEL CX. C/ 100 UNID		CAIXA	50	R\$ 27,18	R\$ 1.359,00	
18	15284	LÂMINA DE BISTURI N.º 10 CX. C/ 100 UNID		CAIXA	12	R\$ 39,77	R\$ 477,24	
19	15284	LÂMINA DE BISTURI N.º 15 CX. C/ 100 UNID		CAIXA	12	R\$ 33,51	R\$ 402,12	
20	15284	LÂMINA DE BISTURI N.º 23 CX. C/ 100 UNID		CAIXA	12	R\$ 37,33	R\$ 447,96	
21	15284	LÂMINA DE BISTURI N.º 24 CX. C/ 100 UNID		CAIXA	12	R\$ 34,52	R\$ 414,24	
22	17428	SERINGA DESC 20ML BICO SLIP C/ AGULHA 25 X 8DESC.		UNIDADE	5.000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00	
23	473419	SERINGA DESC 3 MLCOM AGULHA 20 X 5,5		UNIDADE	2.500	R\$ 0,36	R\$ 900,00	
24	473419	SERINGA DESC. 1ML C/ AGULHA 13 X 4,5 DESC. INSULINA		UNIDADE	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00	
25	473419	SERINGA DESC.10ML BICO SLIP C/ AG. 25 X7 DESC.		UNIDADE	5.000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00	
26	473419	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C\AG. 25 X 7		UNIDADE	3.000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00	
27	473419	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C\AG. 25 X 7 BICO SLIP		UNIDADE	3.000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00	
28	473419	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CENTRAL		UNIDADE	12	R\$ 2,72	R\$ 32,64	
29	473419	SERINGA PARA INSULINA 50UI C/ AG. 8MMX0,3MM DESCARTÁVEL		UNIDADE	5.000	R\$ 1,72	R\$ 8.600,00	
VALOR TOTAL DO GRUPO 10:							R\$ 50.659,20	
GRUPO 11 – MATERIAL DE SUTURA								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	30044	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHA 3,5CM 1/2 CIRC. CILÍNDRICA G.O.		UNIDADE	80	R\$ 67,11	R\$ 5.368,80	COTA EXCLUSIVA
2	30040	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO G.O. 4CM 1/2 CIRC. CAIXA C/ 24 UND		CAIXA	30	R\$ 123,29	R\$ 3.698,70	
3	30044	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 3,0CM 1/2 CIR. CILÍNDRICA GASTROINTESTINAL CAIXA C/ 24 UND		CAIXA	30	R\$ 126,42	R\$ 3.792,60	
4	30044	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA 3,0CM 1/2 CIRC. CILÍNDRICA GASTROINTESTINAL CAIXA C/ 24 UND		CAIXA	30	R\$ 123,36	R\$ 3.700,80	



PACUJÁ

PREFEITURA

5	30044	FIO CATGUT CROMADO N°1 AGULHA 4,0CM 1/2 CIR. CILÍNDRICA G.O. CAIXA C/ 24 UND	CAIXA	30	R\$ 110,30	R\$ 3.309,00		
6	30040	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO 3,5CM 1/2 CIRC. CIL. CAIXA C/ 24 UND	CAIXA	30	R\$ 125,85	R\$ 3.775,50		
7	30044	FIO CATGUT SIMPLES 1 AG. G.O. 4CM CAIXA C/ 24 UND	CAIXA	30	R\$ 103,94	R\$ 3.118,20		
8	30044	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AG. G.O. 4CM CAIXA C/ 24 UND	CAIXA	30	R\$ 114,05	R\$ 3.421,50		
9	30040	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO 4,0CM 1/2 CIRC. CIL. CAIXA C/ 24 UND	CAIXA	30	R\$ 120,58	R\$ 3.617,40		
10	2227	FIO GUIA DE METAL PARA TOT	CAIXA	2	R\$ 43,95	R\$ 87,90		
11	30040	FIO NYLON 1-0 AGULHADO 3,5 CM CUTICULAR 3/8 TRIANGULAR CAIXA C/ 24 UND	CAIXA	50	R\$ 70,65	R\$ 3.532,50		
12	30040	FIO NYLON 2-0 AGULHADO 3,0 CM CUTICULAR 3/8 TRIANGULAR CAIXA C/ 24 UND	CAIXA	50	R\$ 78,49	R\$ 3.924,50		
13	30040	FIO NYLON 3-0 AGULHADO 3,0CM CUTICULAR 3/8 TRIANGULAR CAIXA C/ 24 UND	CAIXA	80	R\$ 79,88	R\$ 6.390,40		
14	30040	FIO NYLON 3-0 AGULHADO 3,5CM CUTICULAR 3/8 TRANGULAR CAIXA C/ 24 UND	CAIXA	70	R\$ 83,67	R\$ 5.856,90		
15	30040	FIO NYLON 4-0 AGULHADO 3,0CM CUTICULAR 3/8 TRANGULAR CAIXA C/ 24 UND	CAIXA	80	R\$ 76,43	R\$ 6.114,40		
16	30040	FIO NYLON 5-0 AGULHADO 2,5CM CUTICULAR 3/8 TRANGULAR CAIXA C/24 UND	CAIXA	50	R\$ 78,50	R\$ 3.925,00		
17	30040	FIO NYLON 6-0 AGULHADO 1,5CM CIR.PLÁSTICA CAIXA C/24 UND	CAIXA	40	R\$ 76,88	R\$ 3.075,20		
VALOR TOTAL DO GRUPO 11:						R\$ 66.709,30		
GRUPO 12 – MATERIAL PARA ESTERELIZAÇÃO								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		TIPO DE COTA
1	18351	PAPEL / PLÁSTICO P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR 10CMX100M (GRAU CIRÚGICO)	BOBINA	30	R\$ 52,07	R\$ 1.562,10	COTA EXCLUSIVA	
2	18351	PAPEL / PLÁSTICO P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR 15CMX100M	BOBINA	40	R\$ 51,74	R\$ 2.069,60		

		(GRAU CIRÚGICO)					
3	18351	PAPEL / PLÁSTICO P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR 30CMX100M (GRAU CIRÚGICO)	BOBINA	30	R\$ 73,02	R\$ 2.190,60	
4	14235	DETERGENTE ENZIMÁTICO DESENCROSTANTE 1000ML E	LITRO	10	R\$ 18,66	R\$ 186,60	
5	7739	FORMOL 10% 1000ML	LITRO	5	R\$ 10,52	R\$ 52,60	
6	7739	FORMOL 37% 1000ML	LITRO	5	R\$ 14,18	R\$ 70,90	
7	332343	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M TERMO SENSÍVEL	ROLO	1.000	R\$ 6,33	R\$ 6.330,00	
8	375256	PAPEL CREPADO 40X40CM	FOLHA	8.000	R\$ 0,39	R\$ 3.120,00	
9	283460	TUBO LÁTEX 200	METRO	80	R\$ 11,69	R\$ 935,20	
10	283460	TUBO LÁTEX 202	METRO	80	R\$ 41,91	R\$ 3.352,80	
11	283460	TUBO LÁTEX 204	METRO	50	R\$ 60,01	R\$ 3.000,50	
12	459110	TUBO SILICONE 202	METRO	90	R\$ 19,42	R\$ 1.747,80	
13	459110	TUBO SILICONE 204	METRO	70	R\$ 22,35	R\$ 1.564,50	
14	459110	TUBO DE SILICONE 200	METRO	70	R\$ 19,86	R\$ 1.390,20	
VALOR TOTAL DO GRUPO 12:						R\$ 27.573,40	
GRUPO 13 – MATERIAL DE USO GENECOLÓGICO E OBSTÉTRICO							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	8820	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML	LITRO	23	R\$ 37,49	R\$ 862,27	COTA PRINCIPAL
2	432596	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML	LITRO	1500	R\$ 20,49	R\$ 30.735,00	
3	6936	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	3000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00	
4	382	ESPÁTULA DE AYRES (PREVENÇÃO) PAC. C/ 100 UNID.	PACOTE	30	R\$ 15,05	R\$ 451,50	
5	19923	ESPÉCULO DESCARTÁVEL GRANDE	UNIDADE	750	R\$ 2,41	R\$ 1.807,50	
6	19923	ESPÉCULO DESCARTÁVEL MÉDIO	UNIDADE	2250	R\$ 2,13	R\$ 4.792,50	
7	19923	ESPÉCULO DESCARTÁVEL PEQUENO	UNIDADE	1500	R\$ 2,27	R\$ 3.405,00	
8	17976	FITA ANTROPOMETRICA 2 METROS	UNIDADE	12	R\$ 27,11	R\$ 325,32	
9	336905	GEL P/ ULTRASOM KILOGRAMA	GALÃO	75	R\$ 37,00	R\$ 2.775,00	
10	2591	LUGOL 2% SOL.SCHILLER 1000ML	LITRO	23	R\$ 67,93	R\$ 1.562,39	
11	5759	PINÇA DE CHERRON DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	3000	R\$ 3,37	R\$ 10.110,00	
12	3681	PRENDEDOR UMBILICAL ESTÉRIL (CLAMP)	UNIDADE	23	R\$ 0,69	R\$ 15,87	
13	13114	TUBETES DE PLÁSTICO PARA PCCU (EXAME PREVENTIVO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO)	UNIDADE	2250	R\$ 1,05	R\$ 2.362,50	
14	12795	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	LITRO	23	R\$ 56,11	R\$ 1.290,53	
VALOR TOTAL DO GRUPO 13:						R\$ 62.745,38	

GRUPO 14 – MATERIAL DE USO GENECOLÓGICO E OBSTÉTRICO							
1	8820	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML	LITRO	7	R\$ 37,49	R\$ 262,43	COTA RESERVADA
2	432596	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML	LITRO	500	R\$ 20,49	R\$ 10.245,00	
3	6936	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00	
4	382	ESPÁTULA DE AYRES (PREVENÇÃO) PAC. C/ 100 UNID.	PACOTE	10	R\$ 15,05	R\$ 150,50	
5	19923	ESPÉCULO DESCARTÁVEL GRANDE	UNIDADE	250	R\$ 2,41	R\$ 602,50	
6	19923	ESPÉCULO DESCARTÁVEL MÉDIO	UNIDADE	750	R\$ 2,13	R\$ 1.597,50	
7	19923	ESPÉCULO DESCARTÁVEL PEQUENO	UNIDADE	500	R\$ 2,27	R\$ 1.135,00	
8	17976	FITA ANTROPOMETRICA 2 METROS	UNIDADE	3	R\$ 27,11	R\$ 81,33	
9	336905	GEL P/ ULTRASOM KILOGRAMA	GALÃO	25	R\$ 37,00	R\$ 925,00	
10	2591	LUGOL 2% SOL.SCHILLER 1000ML	LITRO	7	R\$ 67,93	R\$ 475,51	
11	5759	PINÇA DE CHERRON DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	1000	R\$ 3,37	R\$ 3.370,00	
12	3681	PRENDEDOR UMBILICAL ESTÉRIL (CLAMP)	UNIDADE	7	R\$ 0,69	R\$ 4,83	
13	13114	TUBETES DE PLÁSTICO PARA PCCU (EXAME PREVENTIVO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO)	UNIDADE	750	R\$ 1,05	R\$ 787,50	
14	12795	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	LITRO	7	R\$ 56,11	R\$ 392,77	
VALOR TOTAL DO GRUPO 14:						R\$ 20.779,87	
GRUPO 15 - MATERIAL DE NEBULIZAÇÃO E CUIDADOS GERAIS DO PACIENTE							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	30260	CATETER TIPO ÓCULOS P/ OXIGÊNIO ADULTO	UNIDADE	750	R\$ 3,22	R\$ 2.415,00	COTA PRINCIPAL
2	30260	CATETER TIPO ÓCULOS P/ OXIGÊNIO NEONATOLOGIA	UNIDADE	75	R\$ 2,52	R\$ 189,00	
3	611258	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL	UNIDADE	8	R\$ 143,75	R\$ 1.150,00	
4	611258	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE	UNIDADE	4	R\$ 41,42	R\$ 165,68	
5	611258	COLAR CERVICAL TAMANHO MEDIO	UNIDADE	4	R\$ 36,51	R\$ 146,04	
6	611258	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	4	R\$ 28,34	R\$ 113,36	
7	1316	CONJUNTO DE IMOBILIZAÇÃO CERVICAL (TESTEIRA, QUEIXEIRA, FIXADOR)	UNIDADE	23	R\$ 869,71	R\$ 20.003,33	
8	452237	CONJUNTO DE TALA MOLDÁVEL PRA IMOBILIZAÇÃO	KIT	23	R\$ 52,14	R\$ 1.199,22	
9	444212	ESPÁTULA (ABAIXADOR DE LÍNGUA) PAC. C/ 100 UNID.	PACOTE	225	R\$ 11,67	R\$ 2.625,75	
10	7563	FITA P/ MONITOR DE	CAIXA	450	R\$ 71,07	R\$ 31.981,50	



PACUJÁ

PREFEITURA

		GLICEMIA CX. C/ 50 FITAS					
11	7563	FITA REATIVAS PARA GLICEMIA CAPILAR, COM BIOSENSORES PARA CAPTAÇÃO DE SANGUE LATERAL, COM CESSÃO DE APARELHO COMPATÍVEL COM AS TIRAS.	UNIDADE	450	R\$ 72,72	R\$ 32.724,00	
12	485312	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO C/ CONECTORES	KIT	23	R\$ 26,96	R\$ 620,08	
13	485312	MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA C/ CONECTORES	KIT	12	R\$ 24,83	R\$ 297,96	
14	625988	MICRONEBULIZADOR COMPLETO ADULTO	CONJUNTO	12	R\$ 16,80	R\$ 201,60	
15	466174	MICRONEBULIZADOR COMPLETO INFANTIL	CONJUNTO	12	R\$ 16,16	R\$ 193,92	
16	435800	TERMÔMETRO CLÍNICO	UNIDADE	60	R\$ 24,74	R\$ 1.484,40	
17	623736	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	60	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00	
VALOR TOTAL GRUPO 15:						R\$ 97.370,84	
GRUPO 16 - MATERIAL DE NEBULIZAÇÃO E CUIDADOS GERAIS DO PACIENTE							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	30260	CATETER TIPO ÓCULOS P/ OXIGÊNIO ADULTO	UNIDADE	250	R\$ 3,22	R\$ 805,00	COTA RESERVADA
2	30260	CATETER TIPO ÓCULOS P/ OXIGÊNIO NEONATOLOGIA	UNIDADE	25	R\$ 2,52	R\$ 63,00	
3	611258	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL	UNIDADE	2	R\$ 143,75	R\$ 287,50	
4	611258	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE	UNIDADE	1	R\$ 41,42	R\$ 41,42	
5	611258	COLAR CERVICAL TAMANHO MEDIO	UNIDADE	1	R\$ 36,51	R\$ 36,51	
6	611258	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	1	R\$ 28,34	R\$ 28,34	
7	1316	CONJUNTO DE IMOBILIZAÇÃO CERVICAL (TESTEIRA, QUEIXEIRA, FIXADOR)	UNIDADE	7	R\$ 869,71	R\$ 6.087,97	
8	452237	CONJUNTO DE TALA MOLDÁVEL PRA IMOBILIZAÇÃO	KIT	7	R\$ 52,14	R\$ 364,98	
9	444212	ESPÁTULA (ABAIXADOR DE LÍNGUA) PAC. C/ 100 UNID.	PACOTE	75	R\$ 11,67	R\$ 875,25	
10	7563	FITA P/ MONITOR DE GLICEMIA CX. C/ 50 FITAS	CAIXA	150	R\$ 71,07	R\$ 10.660,50	
11	7563	FITA REATIVAS PARA GLICEMIA CAPILAR, COM BIOSENSORES PARA CAPTAÇÃO DE SANGUE LATERAL, COM CESSÃO DE APARELHO COMPATÍVEL COM AS TIRAS.	UNIDADE	150	R\$ 72,72	R\$ 10.908,00	
12	485312	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO C/ CONECTORES	KIT	7	R\$ 26,96	R\$ 188,72	
13	485312	MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA C/ CONECTORES	KIT	3	R\$ 24,83	R\$ 74,49	
14	625988	MICRONEBULIZADOR	CONJUNTO	3	R\$ 16,80	R\$ 50,40	

		COMPLETO ADULTO					
15	466174	MICRONEBULIZADOR COMPLETO INFANTIL	CONJUNTO	3	R\$ 16,16	R\$ 48,48	
16	435800	TERMÔMETRO CLÍNICO	UNIDADE	20	R\$ 24,74	R\$ 494,80	
17	623736	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00	
VALOR TOTAL GRUPO 16:						R\$ 31.635,36	
GRUPO 17 – MATERIAL PARA ELETROCARDIOGRAMA							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	19760	ELETRODOS C/ GEL DESC. ADULTO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA	UNIDADE	500	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00	COTA EXCLUSIVA
2	410185	ELETRODOS C/ GEL DESC. PEDIÁTRICO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA	UNIDADE	100	R\$ 6,03	R\$ 603,00	
3	9837	GEL PARA ECG 1000G	GALÃO	10	R\$ 10,23	R\$ 102,30	
4	9229	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ ECG 5,8CMX30M	ROLO	30	R\$ 18,67	R\$ 560,10	
5	10645	PERA PARA ECG MÉDIA	UNIDADE	20	R\$ 8,29	R\$ 165,80	
6	10645	PERA PARA ECG PEQUENA	UNIDADE	20	R\$ 5,52	R\$ 110,40	
VALOR TOTAL GRUPO 17:						R\$ 5.266,60	
GRUPO 18 – MATERIAIS DIVERSOS HOSPITALARES							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	279888	ALMOTOLIA 125ML BRANCO	UNIDADE	50	R\$ 4,82	R\$ 241,00	COTA EXCLUSIVA
2	279888	ALMOTOLIA 125ML PONTA RETA AMBAR	UNIDADE	50	R\$ 4,76	R\$ 238,00	
3	279888	ALMOTOLIA 250ML TRANSP. PONTA CURVA	UNIDADE	30	R\$ 4,01	R\$ 120,30	
4	279888	ALMOTOLIA 500ML AMBAR	UNIDADE	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00	
5	18826	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250 ML	UNIDADE	50	R\$ 33,15	R\$ 1.657,50	
6	12670	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	UNIDADE	20	R\$ 49,41	R\$ 988,20	
VALOR TOTAL GRUPO 18:						R\$ 3.481,00	
GRUPO 19 – INSTRUMENTAL CIRÚRGICO							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	344463	CUBA FORMATO RIM INOX CIRÚRGICO	UNIDADE	30	R\$ 64,56	R\$ 1.936,80	COTA EXCLUSIVA
2	436981	LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCÓPIO TAMANHO 0	UNIDADE	2	R\$ 188,89	R\$ 377,78	
3	13675	MARTELO CIRÚRGICO UNIVERSAL (ORTOPÉDICO)	UNIDADE	2	R\$ 38,26	R\$ 76,52	
4	369382	LÂMINA RETA PARA LARINGOSCÓPIO	UNIDADE	2	R\$ 132,42	R\$ 264,84	

		TAMANHO 0						
5	467997	PINÇA ANATÔMICA GRANDE / MÉDIA	UNIDADE	40	R\$ 41,35	R\$ 1.654,00		
6	467994	PINÇA CIRÚRGICA ANATÔMICA PEQUENA	UNIDADE	40	R\$ 99,77	R\$ 3.990,80		
7	467746	PINÇA CIRÚRGICA DENTE DE RATO MÉDIA	UNIDADE	40	R\$ 27,24	R\$ 1.089,60		
8	467746	PINÇA CIRÚRGICA DENTE DE RATO PEQUENA	UNIDADE	40	R\$ 27,24	R\$ 1.089,60		
9	467746	PINÇA CIRÚRGICA KELLY RETA E CURTA	UNIDADE	50	R\$ 87,53	R\$ 4.376,50		
10	467746	PINÇA CIRÚRGICA MOSQUITO CURVADA	UNIDADE	40	R\$ 102,33	R\$ 4.093,20		
11	384304	TAMBOR METÁLICO PARA GAZE (TAMANHO MÉDIO)	UNIDADE	20	R\$ 136,97	R\$ 2.739,40		
12	19854	TESOURA CIRÚRGICA RETA PONTA FINA	UNIDADE	40	R\$ 37,19	R\$ 1.487,60		
13	5759	TESOURA PEQUENA P/ RETIRADA DE PONTOS	UNIDADE	15	R\$ 25,65	R\$ 384,75		
VALOR TOTAL GRUPO 19:						R\$ 23.561,39		
GRUPO 20 – EQUIPAMENTOS E KITS HOSPITALARES								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA	
1	453553	KIT APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (ESFIGNOMANOMETRO E ESTETOSCOPIO)	UNIDADE	40	R\$ 85,38	R\$ 3.415,20	COTA EXCLUSIVA	
2	0349130	KIT APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL (ESFIGNOMANOMETRO E ESTETOSCOPIO)	UNIDADE	20	R\$ 93,34	R\$ 1.866,80		
3	324327	KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE	UNIDADE	8	R\$ 331,61	R\$ 2.652,88		
4	9837	KIT MANUAL DE RESSUCITAÇÃO ADULTO	UNIDADE	5	R\$ 171,57	R\$ 857,85		
5	612394	KIT MANUAL DE RESSUCITAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	3	R\$ 114,98	R\$ 344,94		
6	612396	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL	UNIDADE	5	R\$ 67,05	R\$ 335,25		
VALOR TOTAL GRUPO 20:						R\$ 9.472,92		
GRUPO 21 – EQUIPAMENTO HOSPITALAR PERMANENTE								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA	
1	389556	APARELHO DE GLICOSIMETRO	UNIDADE	20	R\$ 108,56	R\$ 2.171,20	COTA PRINCIPAL	
2	19923	ASPIRADOR NASAL DE BORRACHA Nº 02	UNIDADE	4	R\$ 585,04	R\$ 2.340,16		
3	16887	AUTOCLAVE HORIZONTAL ANALOGICO 54 LITROS	UNIDADE	2	R\$ 5.900,28	R\$ 11.800,56		
4	442497	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	UNIDADE	5	R\$ 1.812,27	R\$ 9.061,35		

5	442497	BALANÇA MANUAL PARA ACS	UNIDADE	17	R\$ 1.281,33	R\$ 21.782,61		
6	442497	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL	UNIDADE	7	R\$ 1.043,27	R\$ 7.302,89		
7	442497	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL	UNIDADE	7	R\$ 1.010,49	R\$ 7.073,43		
8	442497	BALANÇA PORTATIL ANALOGICA COM CAPACIDADE 150 KG	UNIDADE	7	R\$ 738,10	R\$ 5.166,70		
9	415893	CARRINHO PARA CURATIVO	UNIDADE	7	R\$ 518,12	R\$ 3.626,84		
10	435787	COMPRESSOR PARA NEBULIZAÇÃO	UNIDADE	5	R\$ 2.307,89	R\$ 11.539,45		
11	454905	DETECTOR FETAL PORTÁTIL (SONAR)	UNIDADE	5	R\$ 605,67	R\$ 3.028,35		
12	454574	FLUXOMETRO PARA CILINDRO COM VÁLVULA REGULADORA	UNIDADE	10	R\$ 373,83	R\$ 3.738,30		
13	482078	FOCO CLÍNICO - GINECOLÓGICO MÓVEL	UNIDADE	12	R\$ 685,40	R\$ 8.224,80		
14	602243	LARINGOSCOPIO INFANTIL	UNIDADE	2	R\$ 474,87	R\$ 949,74		
15	610409	LARINGOSCOPIO ADULTO	UNIDADE	2	R\$ 637,16	R\$ 1.274,32		
16	445191	LANTERNA CLÍNICA	UNIDADE	12	R\$ 17,21	R\$ 206,52		
17	432759	OTOSCOPIO ADULTO	UNIDADE	5	R\$ 568,33	R\$ 2.841,65		
18	422571	LUPA PARA TRACOMA	UNIDADE	5	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00		
19	459989	TIRANTES PARA FIXAÇÃO EM PRANCHA	UNIDADE	10	R\$ 496,88	R\$ 4.968,80		
VALOR TOTAL GRUPO 21:						R\$ 110.047,67		
GRUPO 22 – MOVEIS HOSPITALARES								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		TIPO DE COTA
1	17211	DISPENSER DE SABAO LÍQUIDO (PLÁSTICO)	UNIDADE	30	R\$ 34,06	R\$ 1.021,80	COTA EXCLUSIVA	
2	11057	SUPORTE DE PAPEL TOALHA PARA PAREDE (PLÁSTICO)	UNIDADE	30	R\$ 88,22	R\$ 2.646,60		
3	2455	SUPORTE PARA SORO	UNIDADE	20	R\$ 303,70	R\$ 6.074,00		
4	407737	BRAÇADEIRA - SUPORTE DE METAL PARA APOIAR BRAÇO (COLETA SANGUÍNEA)	UNIDADE	5	R\$ 201,29	R\$ 1.006,45		
5	399820	MESA DE MAYO COM RODAS	UNIDADE	10	R\$ 357,53	R\$ 3.575,30		
6	402600	MACA ADULTO COM RODAS E PROTEÇÃO LATERAL	UNIDADE	12	R\$ 878,05	R\$ 10.536,60		
7	239612	ESCADA PARA LEITOS COM 02 DEGRAUS	UNIDADE	15	R\$ 255,62	R\$ 3.834,30		
8	405841	BIOMBO COM DUAS PARTES	UNIDADE	10	R\$ 437,42	R\$ 4.374,20		
9	400786	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	12	R\$ 1.266,34	R\$ 15.196,08		
10	400778	CADEIRA DE RODAS HIGIÊNICA	UNIDADE	12	R\$ 522,16	R\$ 6.265,92		
VALOR TOTAL GRUPO 22:						R\$ 54.531,25		
VALOR GLOBAL:						R\$ 1,398,632,91		

10. JUSTIFICATIVA DA NÃO RETIRADA DE COTA RESERVADA

Justifica-se a não RETIRADA DE COTAS RESERVADAS, no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, o grupo 21 em sua composição haver itens com quantitativos não divisíveis em até 25%, conforme o disposto no Inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei alterada complementar nº 147, de 2014. Assim, a Administração buscando atender ao princípio da padronização não inserirá aos grupos que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e são divisíveis a Cota Reserva.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto é a regra para as licitações, embora somente obrigatório se houver vantagem para a Administração. Os itens objeto desta licitação foram agrupados de forma a gerar economia à Administração, agindo assim de forma mais rápida e eficiente para administração. Para formação dos grupos a Administração agiu com cautela, razoabilidade e proporcionalidade, classificando os itens de mesmo seguimento mercadológico, guardando compatibilidade entre si e as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa, além de não ocasionar restrições na concorrência, obedecendo ao disposto no §3º, do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/21. Dessa forma, concluímos ser viável e produtor para a Administração Pública o NÃO parcelamento do objeto.

12. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO

A motivação dessa Administração Pública para realizar contratação por Grupo de itens, primeiramente foi por ser uma forma muito utilizada nas administrações dos órgãos públicos do nosso Estado, conforme precedentes de contratações realizadas pelo **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará** utilizando-se do Pregão Eletrônico nº 06/2018; Pregão Eletrônico nº 11/2019 e Pregão Eletrônico nº 01/2020; **Tribunal de Justiça do Estado Ceará** utilizando-se do Pregão Eletrônico nº 19/2020; **Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará** utilizando-se do Pregão Eletrônico nº 011/2020; e **Assembleia Legislativa do Estado Ceará** utilizando-se do Pregão Eletrônico nº 119/2020, e ainda muito utilizado pela maioria dos municípios do Estado do Ceará, bastando para confirmar, efetuar consulta no Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará no Site do TCE/CE.

Por conseguinte, cumpre esclarecer que a fragmentação do objeto a ser licitado em itens acarretaria perda do conjunto ou da economia de escala, ocasionando também contratos de pequena expressão financeira, sendo economicamente desvantajoso para o contratado em vistas as altas despesas com impostos, mão-de-obra e logística para a entrega de poucos bens, o que corriqueiramente ocorre, levando a administração à sérios problemas

pela falta do(s) bem(ns), pela consequência da possível não assinatura do contrato ou a penalização do contratado por não cumprir com suas obrigações. E ainda resultaria na frustração da licitação.

Esse é o cenário de quando um concorrente arremata um único item ou poucos itens da licitação. Nesse caso, muitas vezes a entrega por esse(s) fornecedor(es) é no seu tempo, haja vista que não foi economicamente viável o arremate desse(s) item(ns), que em questões financeiras não lhe é viável. Daí está criada a problemática para a administração lidar com esse tipo de situação. Agora imagine então várias situações dessa mesma proporção? Todo o planejamento vai por “água a abaixo”.

Diante da problemática demonstrada, a licitação de itens em grupo é a via técnica e economicamente mais viável aos anseios dessa administração, pois além de não restringir a competitividade pelo cuidado na composição dos grupos em seguimentos que possibilitam a participação de um universo de interessados, é a mais adequada a evitar os transtornos de recebimento e distribuição dos bens. Assim, tem-se a obediência aos princípios norteadores da razoabilidade, economicidade, isonomia e competitividade.

Em modelagens de licitação dessa natureza, é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento de itens como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item.

No entanto, os quantitativos mínimos a serem licitados, por sua vez, resguardam a economia de escala, ou seja, foi observado que quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, até o limite em que a quantidade não importe, pois o preço manter-se-á reduzido. Isso retrata a possibilidade de um melhor preço de barganha, visando uma ampla concorrência do mercado.

Outrossim, a técnica utilizada no critério de julgamento por grupo de itens, não consta nenhum elemento que frustre o caráter competitivo do certame ou que limite a participação, tendo em vista que para a formação dos grupos constituídos de itens, essa Administração agiu com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que integraram os grupos, pois os itens agrupados guardaram compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa e obter o menor preço possível, possibilitando aos interessados do ramo de atividade do objeto poderem perfeitamente fornecer os produtos na totalidade dos itens especificados nos grupos, sendo tecnicamente viável.

Contudo, essa Administração adotou tais procedimentos levando-se em conta as características, similaridade, modo de comercialização praticado no mercado e logística de fornecimento dos itens. Visando obter os benefícios da economia de escala, tendo em vista o Princípio da Economicidade, além de incentivar a participação de mais interessados na licitação, uma vez que se torna mais atrativo financeiramente, fomentando-se o interesse e garantindo-se o direito dos fornecedores de lançar suas propostas, em conformidade com os artigos 3º, § 1º, I, e 15, II, IV, da Lei nº 8.666/1993.

Por outro lado, optou-se pelo critério de julgamento e adjudicação por grupo, buscando evitar o aumento do número de contratados, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores, e ainda procurando lidar com um número menor de contratados, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, o que favorecerá o aumento da eficiência administrativa do setor público pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento.

Portanto, a licitação por Grupo de itens é mais satisfatória para essa administração, do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração no recebimento e distribuição dos bens nas unidades administrativas, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em poucos fornecedores e concentração da garantia dos resultados.

É muito importante destacar o entendimento do relator Ministro José Jorge do Tribunal de contas da União - TCU

(...) Em relação à alegada afronta à Súmula 247 do TCU, destacou o condutor do processo entendimento expresso em julgado de sua relatoria, no sentido de que “a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular (...) a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala”. Nesse sentido, entendeu o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que “a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”. Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, TC 015.249/2014-0, relator Ministro José Jorge, 23.9.2014. (Grifei)

Colaciona-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria:

“3. O fracionamento das compras, obras e serviços, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei n. 8.666/93 somente pode ocorrer com demonstração técnica e econômica de que tal opção é viável, bem como que enseja melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da concorrência.” (Grifei)

Por oportuno, colaciona-se a orientação do Tribunal de Contas da União, no sentido de que a formação de grupos (lotes) deve ser precedida de forte justificativa:

“9.3.1. a opção de se licitar por itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem da escolha, em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993;” (Grifei)

Sobre o tema, vale citar a obra “Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos”, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

“(…) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.

A Administração deve, também, promover a divisão em grupos do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável. Acórdão 607/2008 Plenário (Sumário)

Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública, sendo que inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupo, e não por item, desde que os grupos sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si, conforme Acórdão 5.260/2011-1a Câmara, TCU.

É importante que o ato convocatório informe o modo de apresentação dos preços, ou seja, se os preços devem, por exemplo, ser cotados: por item, global, lote ou grupo etc., fixos ou reajustáveis. (Tribunal de Contas da União, Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU, p. 479).

Dentre outros, HELY LOPES MEIRELLES sustenta que:

“A divisibilidade do objeto do julgamento é possível desde que o pedido no edital conste de itens ou subitens distintos, admitindo mais de um vencedor, e a proposta possa ser aceita por partes. Nesse caso, a adjudicação, a homologação ou a anulação do julgamento podem ser parciais, mantendo-se o que está correto e invalidando-se o que está ilegal no julgamento. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 150)”

Ou seja, para HELY LOPES MEIRELLES o julgamento por itens é possível. Isso significa que o julgamento por lote, que é a opção que resta, também é possível.

De toda sorte, o legislador não vedou totalmente a possibilidade da deflagração da licitação por grupo, bastando a administração se ater a não haver prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, evitando restringir a competitividade, verificada a viabilidade para atender a supremacia do interesse público.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- A aquisição de materiais e equipamentos hospitalares diversos destinados à Secretaria de Saúde do Município de Pacujá/CE tem como principal objetivo a melhoria da saúde bucal da população e, conseqüentemente, o aumento da qualidade de vida dos cidadãos.
- A disponibilidade adequada e contínua desses materiais é fundamental para garantir a eficiência dos atendimentos realizados nas unidades públicas de saúde, permitindo a execução de procedimentos preventivos, curativos e de urgência com segurança, agilidade e qualidade.
- Ao assegurar o fornecimento de insumos compatíveis com as exigências sanitárias e técnicas vigentes, a Administração promove um ambiente propício ao atendimento digno e eficaz, contribuindo para a prevenção de doenças bucais, muitas vezes associadas a complicações sistêmicas que afetam diretamente a saúde geral da população.
- O fortalecimento da atenção básica em saúde bucal, por meio da estruturação adequada das unidades e da oferta regular de insumos, amplia o acesso da população aos serviços essenciais e reduz a necessidade de atendimentos de média e alta complexidade, promovendo um cuidado mais resolutivo e próximo da comunidade.
- Além disso, a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da saúde, por meio da disponibilização de materiais de qualidade, impacta positivamente na produtividade, na segurança dos procedimentos e na humanização do atendimento.
- Profissionais bem equipados conseguem atuar com maior precisão, reduzindo falhas, retrabalhos e desconfortos aos usuários, o que eleva a confiança no serviço público de saúde.
- Ao adotar um processo de aquisição transparente, competitivo e eficiente, como o pregão eletrônico, o Município de Pacujá/CE também assegura o uso responsável dos recursos públicos, ampliando a capacidade de investimento em políticas de saúde e fortalecendo a gestão municipal.
- Essa racionalização dos gastos permite, ainda, que os serviços alcancem mais pessoas, promovendo a equidade no acesso e contribuindo para a redução das desigualdades em saúde.
- Em síntese, os resultados pretendidos com a contratação vão além da simples aquisição de materiais. Buscam, de fato, a consolidação de uma política pública de saúde bucal eficaz, comprometida com o bem-estar da população, com a prevenção de doenças e com a promoção de uma melhor qualidade de vida para todos os munícipes.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Para a efetiva implementação da contratação referente à aquisição de materiais e equipamentos hospitalares diversos destinados à Secretaria de Saúde do Município de Pacujá/CE, algumas providências devem ser adotadas previamente e durante a execução contratual no ambiente do contratante, com o objetivo de assegurar a adequada recepção, conferência, utilização e gestão dos itens adquiridos.

Essas medidas são fundamentais para garantir o cumprimento do objeto contratado, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados à população.

Inicialmente, é necessário que a Secretaria de Saúde realize a organização dos espaços físicos destinados ao armazenamento dos materiais e equipamentos hospitalares de consumo. Esses locais devem ser adequados, ventilados, protegidos contra intempéries e devidamente limpos, de modo a preservar a integridade e a validade dos produtos.

Deve-se observar, especialmente, a separação entre produtos com diferentes características de conservação, como itens que exigem controle de temperatura ou que possuem data de validade mais próxima, para que haja um controle rigoroso do estoque.

Paralelamente, é essencial que haja a designação formal de servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais. Esses profissionais deverão proceder à conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, verificando se estão de acordo com as especificações do edital e da nota fiscal, bem como se atendem aos requisitos legais, como o registro na ANVISA e a validade mínima exigida.

Também é recomendável que seja promovida orientação aos profissionais que farão uso direto dos materiais adquiridos, especialmente no que se refere às novas tecnologias ou especificações técnicas distintas daquelas com as quais estão habituados.

A capacitação básica ou o suporte técnico fornecido pelo contratado, quando previsto, deverá ser acompanhado pela equipe da Secretaria para garantir que os usuários façam uso correto dos recursos adquiridos.

Por fim, durante toda a execução contratual, é fundamental que a Secretaria de Saúde mantenha acompanhamento técnico e administrativo do contrato, com registro de entregas, verificação de prazos e, se necessário, aplicação das penalidades previstas no caso de descumprimento das obrigações por parte do fornecedor.

Dessa forma, as providências a serem adotadas no ambiente do contratante são essenciais para assegurar que a aquisição atenda aos objetivos propostos, promovendo melhorias efetivas na qualidade do serviço público de saúde bucal oferecido à população de Pacujá/CE.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares diversos, embora essencial para o fortalecimento dos serviços de saúde pública, pode gerar impactos ambientais que merecem atenção por parte da Administração Pública.

Identificar e considerar esses impactos é fundamental para que sejam adotadas medidas preventivas e corretivas, alinhadas aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental.

Um dos principais impactos ambientais está relacionado à geração de resíduos sólidos provenientes dos materiais de consumo utilizados em procedimentos hospitalares. Muitos desses insumos, como luvas descartáveis, seringas, agulhas, tubos de resina, algodões, papéis e embalagens plásticas, são de uso único e geram resíduos que devem ser descartados de maneira segura e controlada, por se tratarem de resíduos infectantes ou perfurocortantes.

O descarte inadequado desses materiais pode comprometer o solo, a água e a saúde da população e dos trabalhadores envolvidos na coleta e tratamento do lixo.

Adicionalmente, o transporte dos materiais adquiridos, especialmente quando realizado por fornecedores de outras regiões, contribui para a emissão de gases poluentes decorrentes da queima de combustíveis fósseis, o que representa um impacto indireto, mas relevante, no contexto das mudanças climáticas e da pegada de carbono associada à cadeia logística.

A própria produção dos materiais e equipamentos hospitalares envolve processos industriais que consomem recursos naturais, energia e, muitas vezes, utilizam substâncias químicas potencialmente poluentes.

Embora esse impacto não ocorra diretamente no município contratante, ele integra o ciclo de vida do produto e deve ser considerado no momento da escolha de fornecedores e produtos mais sustentáveis.

Diante desses potenciais impactos, cabe à Administração adotar medidas mitigadoras, como a preferência por produtos com embalagens recicláveis, materiais biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, além de exigir dos fornecedores o cumprimento de normas ambientais e, quando possível, a adesão a sistemas de logística reversa e certificações ambientais.

Também é fundamental garantir que o município possua sistemas adequados de coleta, segregação, armazenamento temporário e destinação final dos resíduos hospitalares, conforme preveem as normas da ANVISA e da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Assim, embora a contratação em si não represente um impacto ambiental direto e imediato, os efeitos associados ao uso, descarte e ciclo de vida dos materiais adquiridos

tornam necessário um olhar atento e responsável por parte da Administração, visando garantir que a promoção da saúde pública não ocorra em detrimento do meio ambiente.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

19. LOCAL E DATA:

PACUJÁ/CE, 01 de abril de 2025.

20. RESPONSÁVEL(EIS):

João Victor Ribeiro de Araújo
Responsável Pelo Planejamento Das Contratações